



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62 - Bairro Frimisa - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG
Térreo

COORDENADORIA DE DIREITOS E CIDADANIA - SMDS/GAB

DECLARAÇÃO

ANEXO ÚNICO

(de que trata o § 3º do art. 3º)

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Secretaria Municipal, órgão autônomo ou entidade responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Objeto: Altera dispositivos da Lei nº 2.929, de 30 de dezembro de 2008, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências”.

DECLARAÇÃO

Declaro, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a natureza do objeto, que o presente Projeto de lei não afetará as metas de resultados fiscais e:

não acarretará impacto orçamentário-financeiro; ou

estimativa de impacto dispensada por lei.

Santa Luzia, 06 de novembro de 2024

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Ordenador (a) da despesa

Ciente: _____
Secretário (a) Municipal de Finanças

Santa Luzia, em 06 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Cesário de Oliveira, Secretário**, em 08/11/2024, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente Frederico Pereira, Secretário(a)**, em 08/11/2024, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0103407** e o código CRC **C5A0747D**.
